



ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

MOÇÃO nº / 2024.

Autoria: Deputada **ÁUREA RIBEIRO**

Na observância e embasamento regimental dos dispositivos insculpidos **na Resolução nº 33, de 14 de dezembro de 2005**, especificamente explicitados nos **arts. 193 a 197 do Capítulo III** sugiro, depois de manifestação da Mesa após anuênciia do Plenário, através do envio ao Sr. **Alexandre Magno Menezes Santana** e aos alunos participantes da Olimpíada Oceano 2 de 2025, desta **MOÇÃO DE APLAUSOS**, pela conquista de 296 medalhas de ouro, 75 de prata, 25 de bronze e ainda 12 menções honrosas na Olimpíada Oceano 2 de 2025.

O TEXTO A SER ENVIADO DEVERÁ SER O SEGUINTE:

Considerando que a Olimpíada Oceano 2 de 2025 é uma competição nacional, de expansão internacional, realizada pelo Programa Maré de Ciência da UNIFESP, Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações, e UNESCO, com apoio do CNPq, EUceano, da Comissão Interministerial para os Recursos do Mar e da Rede de Escolas Azuis do Atlântico, reunindo estudantes de todo o país em torno do conhecimento científico sobre os oceanos;

Considerando que o Centro de Excelência Professor Abelardo Romero Dantas (CEPARD/POLI), representando com orgulho o município de Lagarto, obteve desempenho extraordinário ao conquistar 296 medalhas de Ouro, 75 de Prata, 25 de Bronze, além de 12 Menções Honrosas, alcançando o maior número total de medalhas do Brasil na edição 2025;





MOÇÃO nº / 2024.

Autoria: Deputada **ÁUREA RIBEIRO**

Considerando que tal resultado representa um recorde expressivo, tanto pela participação quanto pelo desempenho coletivo e individual dos estudantes, evidenciando o alto nível de excelência acadêmica, dedicação e compromisso de toda a comunidade escolar;

Considerando que o brilhante desempenho dos alunos é fruto do trabalho incansável, competente e inspirador do professor orientador Alexandre Magno Menezes Santana, que junto com os alunos construíram um ambiente educacional de estímulo científico, disciplina e entusiasmo pela aprendizagem;

Considerando que iniciativas como esta valorizam a educação pública, promovem a ciência, fortalecem o protagonismo estudantil e elevam o nome de Sergipe no cenário nacional, demonstrando que investimento, esforço e orientação transformam realidades e ampliam horizontes;

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SERGIPE, na mais estrita observância da Resolução nº 33, de 14 de dezembro de 2005, especificamente explicitados nos arts. 193 a 197 do Capítulo III sugiro manifestação da Mesa após anuênciia do Plenário, através do envio à **QUADRILHA JUNINA PIONEIROS DA ROÇA**, desta **MOÇÃO DE APLAUSOS**, pela conquista de 296 medalhas de ouro, 75 de prata, 25 de bronze e ainda 12 menções honrosas na Olimpíada Oceano 2 de 2025.

Sala das Sessões, em 27 de novembro de 2025



Autenticar documento em <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade>
com o identificador 3100310033003100350030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



MOÇÃO nº / 2024.

Autoria: Deputada **ÁUREA RIBEIRO**

ÁUREA RIBEIRO

Deputada Estadual – Republicanos



Autenticar documento em <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade>
com o identificador 3100310033003100350030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100310033003100350030003A005000

Assinado eletronicamente por **Aurea Ribeiro** em **27/11/2025 10:58**

Checksum: **15C088A06D895513997765D4322C8C3EB60F1F1AC6610938788AF309CEAF14CF**



Autenticar documento em <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade>
com o identificador 3100310033003100350030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.